



CLIPPING



15 de
Fevereiro
2022

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ATERRO SANITÁRIO**MPPA cobra providências de Estado e prefeituras****JOÃO THIAGO**
DA REDAÇÃO

O Ministério Público do Pará (MPPA) expediu na semana passada recomendação conjunta aos municípios de Belém, Ananindeua e ao Estado para que cumpram as cláusulas do acordo de agosto de 2021, que prorrogou até 31 de agosto de 2023 o funcionamento do Aterro Sanitário de Marituba para receber os resíduos desses municípios. A recomendação requer a entrega dos seguintes produtos: Diagnóstico, Diagnóstico Social, Avaliação Territorial e Projeto de Implementação e Ampliação da Coleta Seletiva, bem como as duas reuniões bimestrais para discutir medidas que devem ser apresentadas. Segundo o MPPA, essas duas reuniões estão pendentes. A Procuradoria-Geral do Estado e as prefeituras de Belém e Ananindeua devem responder em um prazo de até dez dias úteis. "Caso não respondam, o MPPA vai avaliar quais medidas podem ser tomadas. Já o município de Marituba não participou desse acordo", disse a promotora. Na tarde do domingo (13), a Procura-

doria-Geral do Estado (PGE) informou "que ainda não foi notificada". Na sexta-feira, a Secretaria Municipal de Saneamento de Belém (Sesan) informou que a Prefeitura de Belém já publicou os estudos para a parceria público-privada que irá incluir a limpeza urbana, coleta de lixo, disposição final e coleta de resíduos sólidos, além da recuperação do Aurá, informou. A Secretaria disse que já elaborou um plano de coleta seletiva, em fase de conclusão e que prevê a implantação de ecopontos, instalação de pontos de entrega voluntária em 50 escolas municipais, a entrega de 500 composteiras para compostagem doméstica, incentivo financeiro às cooperativas e atração de empresas recicladoras para a cidade de Belém. A nota da Sesan também não comentou sobre as reuniões que estariam pendentes, segundo o MPPA. Procurada na sexta-feira (11), no domingo (13) e ontem, a Prefeitura de Ananindeua não respondeu.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

QUATRO HOMICÍDIOS

Ex-PM é condenado a
84 anos por chacina

REVEL – Jemerson Alan da Silva Moraes está foragido e teve direito a novo julgamento após erro na publicação de intimação. Familiares e amigos das vítimas pedem justiça.



Júri: em a presença do réu resultou em uma condenação de 84 anos ao ex-PM Jemerson Alan Moraes

JOÃO THIAGO
Da Redação

Foi condenado a 84 anos de prisão em regime inicial fechado o ex-policial militar Jemerson Alan da Silva Moraes, acusado por quatro mortes, em 2015, no episódio que ficou conhecido como a Chacina do Outeiro. A pena foi de 21 anos por vítima. O novo julgamento, à revelia, foi realizado, ontem, no Fórum Criminal da Cidade Velha, na capital.

O réu era lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar e já havia sido excluído da PM em abril de 2019, quando foi condenado a 88 anos e 4 meses de prisão. Entretanto, o julgamento foi anulado, pois não houve publicação de intimação. Por causa disso, a defesa recorreu e houve convocação de novo júri. Jemerson segue com paradeiro desconhecido há mais de quatro anos e é representado pela Defensoria Pública.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), os jurados reconheceram que o réu foi autor dos crimes de homicídio e agiu com dolo intenso em relação às quatro vítimas. Foi decretada a prisão preventiva e a perda do cargo na PM. Ele também perdeu o direito de recorrer da condenação em liberdade.

REVEL

O julgamento de ontem começou por volta das 9h. O réu, mesmo intimado, não compareceu à sessão de

julgamento. Segundo o TJPA, durante a manhã, duas testemunhas foram ouvidas. Uma delas afirmou que o então policial tinha relacionamento com uma das vítimas e que as mortes foram motivadas por ciúmes. Além disso, uma testemunha viu que o réu chegou armado e disparou contra as vítimas.

A promotoria de Justiça sustentou que o ex-PM foi autor de homicídio duplamente qualificado e que os quatro crimes foram cometidos em concurso material, para que as penas fossem somadas. A Defensoria Pública pediu aos jurados para desclassificar o crime de doloso para culposo, por negligência ou imperícia, para conseguir abrandar as penas. A sentença foi proferida por volta das 17h20.

Alguns familiares e conhecidos das vítimas foram ao Fórum Criminal, na Cidade Velha, para acompanhar o julgamento e montaram uma barraca, com faixas e cartazes pedindo justiça.

O CASO

O crime foi cometido por volta de 1h da manhã de 4 de maio de 2015, na Rua das Mangueiras, Distrito do Outeiro, Região Metropolitana de Belém. As vítimas: José Alexandre dos Santos Silva, 42 anos; Luiz Henrique Correa Santos, 40 anos; João Fernandes das Chagas, 58 anos; e Natalina Silva do Amaral, 35 anos. Todos eram feirantes e tinham famílias consti-

Jurados reconheceram que o réu agiu com dolo intenso em relação as quatro vítimas da chacina

tuidas e filhos.

O grupo de feirantes estava comemorando a vitória do seu clube com churrasquinho na casa da Natalina, na madrugada do crime. As vítimas José Alexandre e Luiz Henrique, que tentaram escapar do atirador, foram atingidas e morreram no local. Natalina foi socorrida e levada para um hospital, onde morreu sete dias depois. João Henrique também foi socorrido, mas não resistiu e morreu no mesmo dia.

Em 31 de dezembro de 2017, Jemerson foi detido, mas fugiu do Presídio Anastácio das Neves, em Icoaraci. Ele permanece foragido. Em 4 de abril de 2019, o ex-PM foi julgado à revelia e foi considerado culpado do assassinato das quatro pessoas.

O Ministério Público apontou Jemerson como o autor dos disparos contra as vítimas. A denúncia ainda teve os agravantes de homicídio qualificado por motivo fútil e uso de recurso que tornou impossível a defesa das quatro vítimas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Famílias e amigos das vítimas da chacina de Outeiro se concentraram em frente ao Fórum Criminal

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

**RD REPÓRTER
DIÁRIO****CHACINA**

O ex-policial militar Jemerson Alan da Silva Moraes foi condenado a 84 anos de prisão, inicialmente em regime fechado, pela chacina no distrito de Outeiro, em Belém, quando morreram quatro jovens, em 2015. A pena aplicada para Jamerson foi de 21 anos por vítima. À época, ele era lotado no 2º BPM. O novo julgamento do acusado foi realizado no Fórum Criminal de Belém. Em 2019, ele foi condenado a 88 anos e 4 meses de prisão, mas o julgamento acabou anulado por falta de publicação de intimação. Jemerson está foragido desde então.

FRAUDE

A Justiça Federal condenou a 22 anos e dois meses de reclusão uma ex-servidora da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, denunciada por fazer pagamentos indevidos de 17 benefícios previdenciários após a morte dos titulares, aproveitando-se da condição de gerente da ECT e correspondente bancária em Curralinho. Os crimes ocorreram de 2002 a 2013. Na sentença, o juiz federal da 3ª Vara, Rubens Rollo D'Oliveira, também fixou à ré, a título de reparação do dano, a obrigatoriedade de pagar R\$ 119.332,43 e decretou a perda do emprego público.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Invasão em área da Agropalma chega ao 10º dia

Esta semana o Iterpa deve iniciar um levantamento no local, alvo do impasse entre um grupo de pessoas e a Agropalma, que afirma ter posse legal e responsabilidade pela preservação da área florestal

DISPUTA

A disputa começou no último dia 06 e completa 10 dias nesta terça-feira (15). O terreno ocupado está localizado na antiga comunidade Nossa Senhora da Batalha, no município de Tailândia, em uma reserva florestal de 18 mil hectares. A Agropalma, empresa brasileira que produz óleo de palma há cerca de 40 anos no Pará, afirma que detém a posse e propriedade da terra desde 2006. Mas, o líder da ocupação, José Joaquim dos Santos Pimenta, 49 anos, presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade da Balsa, Turiaçu, Gonçalves e Vila Palmares do Vale do Acará, afirma que os verdadeiros donos são remanescentes de quilombolas que estariam enterrados no cemitério da Vila da Batalha.

A voz de comando de Joaquim sobre os ocupantes é direta de sua residência, na comunidade Vila dos Palmares, de onde se comunica com apoiadores do movimento. Joaquim relata que desde 2016 optou pelo auto reconhecimento como quilombola e, incentivado por lideranças políticas do Pará, resolveu criar uma associação para reivindicar direitos sobre as áreas que agora ocupa, encaminhando um ofício com esse pleito ao Ins-



Bloqueios foram feitos para evitar acesso ao rio por segurança, segundo a Agropalma

FOTO: LEONARDO MENDONÇA

tituto de Terras do Pará (Iterpa), que só depois de dois anos se manifestou, afirmando que na área não existem quilombolas, o que revoltou o grupo que resolveu ocupar as terras por conta própria.

“O Iterpa veio olhar a petição em 2018, veio até a comunidade, mas a equipe fez o levantamento e foi embora para Belém com os documentos e sumiu. Com um ano eles deram uma resposta que não tinha quilombolas dentro da área”, reconhece o líder da ocupação ao afirmar também que apenas a Universidade Federal do Pará (UFPA) já

teria afirmado que o local da ocupação seria de fato uma área quilombola.

Entre os ocupantes estão também idosos e crianças, acampados em barracas de lona improvisada, dispostas em formato de uma vila, construída após a devastação da mata baixa. Mas depois de uma semana de ocupação, vídeos divulgados em grupos de whatsapp e mídias sociais mostram alguns membros desse grupo retirando-se do território. Como a maioria não tem como retornar do local, a Agropalma informou que tem prestado apoio aos que dese-

jam abandonar o acampamento e que montou barreiras fora da área de reserva florestal para evitar novas invasões, o que colocaria em risco a segurança do patrimônio e das próprias famílias que ocupam a área. Nossa reportagem apurou que nem a empresa de segurança Prosegur e, tampouco a produtora de dendê, exerceram qualquer tipo de violência contra os ocupantes do terreno.

O gerente jurídico da Agropalma, Marcelo Bastos, garante que a empresa tem o direito de posse ou a propriedade das ter-

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

ras onde hoje desenvolve suas atividades há 40 anos. São 107 mil hectares no total, 39 mil hectares de área plantada e 64 mil de reservas florestais e APP – Área de Proteção Permanente, diz ele, ao reconhecer que as matrículas de algumas fazendas foram canceladas em 2018 pela Justiça do Pará por falhas cartorárias no registro desses imóveis, mas que todas as terras foram adquiridas de boa-fé. “O que a Agropalma fez, na sua boa-fé, foi procurar os órgãos públicos, basicamente o Instituto de Terras do Pará (Iterpa), para regularizar a situação dessas terras”, explica o advogado, ao contar que a empresa não tem poupado esforços para regularizar a transformação destas posses em propriedade, em conformidade com a legislação pertinente. “Os processos estão em tramite e a Agropalma tem certeza do que ela está fazendo e do que precisa fazer para regularizar essa situação das terras”, con-

firma Bastos, ao esclarecer que a área em litígio foi adquirida em 2006.

PREOCUPAÇÃO

Túlio Dias Brito, Diretor de Sustentabilidade da Agropalma, afirma que a maior preocupação hoje é solucionar a situação sem que as pessoas se machuquem. “Esse grupo de 50 pessoas atravessou o rio estabelecendo um acampa-

mento muito precário, levando inclusive crianças e a gente se preocupa, tanto com a segurança do nosso colaborador que está nessa situação, quanto com a segurança das pessoas que estão lá. E por isso, a gente chegou à conclusão de que a empresa não deveria permitir que a quantidade de pessoas aumentasse e começou a criar barreiras físicas para impedir e dificultar o deslocamento por dentro das áreas da empresa, principalmente de carros e motos. As barreiras também funcionam para evitar o confronto”, reitera Túlio, ao defender que os métodos de segurança usados pela Agropalma seriam respaldados por lei e pelos órgãos ambientais e de segurança pública, uma vez que a empresa tem por obrigação, em respeito à sua licença ambiental, proteger a área.



Os processos estão em tramite e a Agropalma tem certeza do que ela está fazendo e do que precisa fazer para regularizar essa situação das terras”

Marcelo Bastos,
gerente jurídico da Agropalma

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Área ocupada por invasores está sendo desmatada FOTO: REPRODUÇÃO



Agropalma produz óleo de palma há 40 anos no Estado do Pará FOTO: LEONARDO MENDONÇA

Comunidades não reconhecem liderança de Joaquim

A versão de Joaquim Santos de que seria um legítimo herdeiro dessas terras vem sendo contestada por moradores das principais comunidades de Tailândia, Acará e Moju.

Maria de Fátima Maia Cardoso, 72 anos, formada em pedagogia e técnica em contabilidade, relata que nasceu em Belém e que foi criada no município do Acará, ressaltando que Tailândia resulta de um desen-

membramento do Acará e posteriormente do município de Moju. A líder comunitária de Turiaçu, localidade de Tailândia, cumpriu quatro mandatos como vereadora entre 1986 e 2000, chegando a presidir a Câmara Municipal de Tailândia de 1999 a 2000. Conhecedora da história, da cultura e dos desafios do município, garante que a chegada da Agropalma no Pará representa progresso e desen-

volvimento. “Ela gera muito emprego e renda para todos nós”, conta, ao falar da boa relação da empresa com a comunidade.

Sobre a ocupação das terras da Agropalma, Maria de Fátima considera que faltou bom senso aos ocupantes e recomenda que busquem o diálogo como solução para o conflito e relembra que a aquisição das terras pela empresa foi de forma legal.

Manoel Cecílio Costa dos Santos, morador da Vila Gonçalves, no Acará, 71 anos, relata que cresceu e sempre viveu nesta região e também desconhece qualquer conflito entre comunitários e ribeirinhos com a Agropalma. Ao contrário, diz que a relação é muito benéfica, já que boa parte dos moradores da Vila Gonçalves trabalha na empresa e que todos podem transitar nas estradas e rio

livremente. “Nós andamos pela estrada da empresa, mas é normal se passar na portaria. O que eles recomendam é o uso de capacete e porte de documentos. Eu por exemplo, da Agropalma não tenho o que falar”, enfatiza Manoel, ao explicar que a empresa tem uma grande preocupação ambiental. “O que vejo sempre é sobre a caça. Ela proíbe, dá em cima”, conclui o ribeirinho.

A Agropalma ajudou ação de reintegração de posse e informou aos órgãos ambientais sobre as ocorrências na APP (Área de Proteção Permanente). Além disso, em nota enviada ao DIÁRIO, a companhia reitera que a ocupação se deu de forma ilícita e ressalta a necessidade de uma solução pacífica, reforçando sua confiança numa resolução institucional que possa colocar um fim ao impasse.



Marcelo Mendonça, gerente jurídico da Agropalma FOTO: LEONARDO MENDONÇA



Túlio Dias Brito, diretor de Sustentabilidade da Agropalma FOTO: LEONARDO MENDONÇA



Maria de Fátima Cardoso FOTO: LEONARDO MENDONÇA



José Joaquim dos Santos FOTO: LEONARDO MENDONÇA

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ex-goleiro do Remo é preso por atropelamento

ACIDENTE

O ex-goleiro do Clube do Remo, Armando Bracalli, foi preso após ser acusado de provocar um grave acidente de trânsito no último sábado (12), na rua da Marinha, no bairro da Marambaia, em Belém.

Segundo os familiares da vítima, Raimundo Saraiva, de 58 anos, estava voltando do trabalho de bicicleta, por volta das 16h da tarde, quando foi atropelado pelo ex-goleiro, que dirigia em alta velocidade e estava visivelmente alcoolizado.

“O meu irmão vinha do trabalho e ele atropelou e, também não prestou socorro”, contou a irmã de Raimundo, Fernanda Pacheco. A víti-

ma foi socorrida para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), localizado em Ananindeua, Região Metropolitana de Belém, com traumatismo craniano e fraturas pelo corpo. Segundo familiares, o quadro de saúde de Raimundo é grave e ele segue internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Em nota, a Polícia Civil informou que o caso foi registrado pela Seccional da Marambaia e foi instaurado inquérito para apurar o crime de lesão corporal culposa. Após audiência de custódia, a prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva. O responsável pelo acidente está à disposição da Justiça.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ex-PM é condenado a 84 anos de prisão por chacina que deixou quatro mortos em Belém

Jemerson Alan Moraes já havia sido condenado em 2019, mas júri foi anulado. Familiares das vítimas acompanham julgamento.

Por g1 Pará — Belém

14/02/2022 17h33 · Atualizado há 17 horas



Familiares das vítimas foram ao Fórum acompanhar julgamento — Foto: Tribunal de Justiça do Pará/Reprodução

O ex-soldado da Polícia Militar Jemerson Alan da Silva Moraes foi condenado, nesta segunda-feira (14), a 84 anos de prisão, em regime inicial fechado, e perda

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

do cargo. Ele já havia sido preso, mas fugiu, e agora está com prisão preventiva decretada.

Jemerson Moraes foi acusado de envolvimento em uma [chacina, que deixou quatro pessoas mortas](#), em Outeiro, distrito [de Belém](#), em 2015. A pena de 21 anos foi aplicada por cada vítima, totalizando 84 anos de detenção.

De acordo com o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), os jurados reconheceram o ex-soldado como autor do crime de homicídio e que ele agiu com dolo intenso, em relação às quatro vítimas. São elas:

- Luiz Henrique Corrêa Santos, de 40 anos
- José Alexandre dos Santos Silva, 42 anos
- João Fernandes das Chagas, 58 anos
- e Natalina Silva do Amaral, 35 anos

A Justiça também determinou a perda do direito de recorrer da condenação em liberdade.

O [julgamento começou por volta das 8h](#) e não foi acompanhado pelo ex-policial. Familiares e conhecidos das vítimas foram ao Fórum Criminal, no bairro Cidade Velha, em [Belém](#), com faixas e cartazes para acompanhar.

Em 2019, ele tinha sido [condenado a 88 anos e 4 meses de prisão](#), mas o julgamento foi anulado, pois não houve publicação de intimação. Com isso, a defesa recorreu e houve convocação deste novo júri.

Pela manhã, duas testemunhas foram ouvidas. Uma delas afirmou que o então policial tinha relacionamento com uma das vítimas e que as mortes teriam sido motivadas por ciúmes. A promotoria de Justiça sustentou que o réu foi autor de homicídio duplamente qualificado.

O **g1** tentava contato com a defesa do ex-policial até a publicação da reportagem.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Relembre o caso

As [quatro pessoas foram mortas em maio de 2015](#), no distrito de Outeiro, sendo que três delas morreram no local e uma chegou a ser hospitalizada, mas não resistiu.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, o então soldado da PM fez vários disparos contra as vítimas que não tiveram a chance de defesa.

Jemerson chegou a ser detido no final de 2017, mas fugiu do Presídio Anastácio das Neves. Ele permanece foragido, mas mesmo assim foi julgado à revelia em 2019. Na sentença dele, o juiz Cláudio Rendeiro decretou a perda do cargo na Polícia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

SUA BOLSA
espera por
VOCÊ!

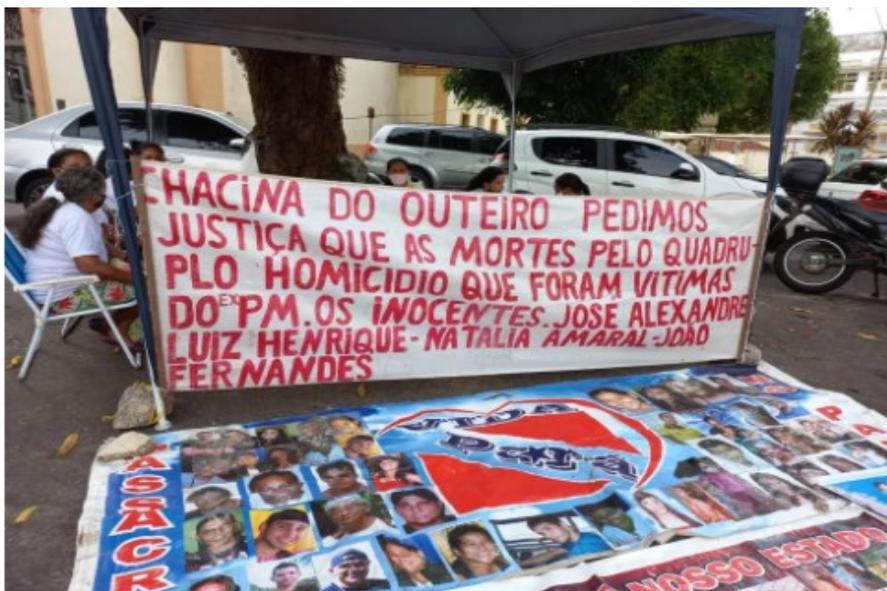


Ex-PM acusado de chacina em Belém passa por novo julgamento

Ele tinha sido condenado em 2019, mas júri foi anulado. Familiares das quatro vítimas acompanham novo julgamento nesta segunda-feira.

Por g1 PA

14/02/2022 13h00 · Atualizado há 22 horas



Familiares das vítimas foram ao Fórum acompanhar julgamento — Foto: Tribunal de Justiça do Pará/Reprodução

O ex- policial militar Jemerson Alan da Silva Moraes volta a ser julgado nesta segunda-feira (14), acusado de uma chacina em [Belém](#). As quatro mortes ocorreram em 2015, no Distrito de Outeiro.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Em 2019, ele tinha sido [condenado a 88 anos e 4 meses de prisão](#), mas o julgamento foi anulado, pois não houve publicação de intimação. Com isso, a defesa recorreu e houve convocação de novo júri.

O julgamento começou por volta das 8h e não é acompanhado pelo ex-policia. Familiares e conhecidos das vítimas foram ao Fórum Criminal do bairro Cidade Velha com faixas e cartazes para acompanhar.

Pela manhã, duas testemunhas foram ouvidas. Uma delas afirmou que o então policial tinha relacionamento com uma das vítimas e que as mortes teriam sido motivadas por ciúmes. A promotoria de Justiça sustenta que o réu foi autor de homicídio duplamente qualificado.

O **g1** não conseguiu contato com a defesa do ex-policia até o início da tarde desta segunda.

As [quatro pessoas foram mortas em maio de 2015](#), no distrito de Outeiro, sendo que três delas morreram no local e uma chegou a ser hospitalizada, mas não resistiu. De acordo com a denúncia do Ministério Público, o então soldado da PM fez vários disparos contra as vítimas que não tiveram a chance de defesa.

Jemerson chegou a ser detido no final de 2017, mas fugiu do Presídio Anastácio das Neves. Ele permanece foragido, mas mesmo assim foi julgado à revelia em 2019. Na sentença, o juiz Cláudio Rendeiro decretou a perda do cargo na Polícia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

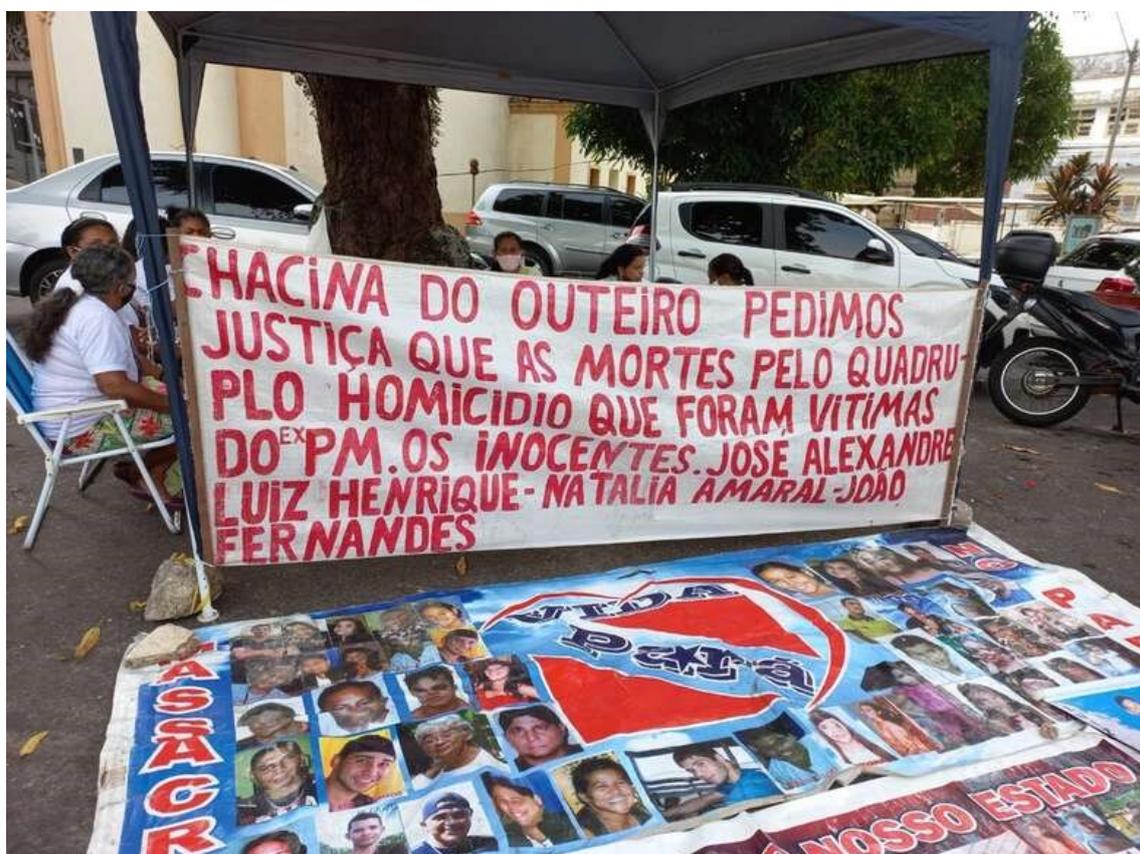
(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REGIME FECHADO

Ex-policial militar é condenado a 84 anos de prisão pela autoria da chacina em Outeiro

O caso aconteceu em 2015 e o acusado está foragido desde 2017

14 FEV 2022 - 19H56 | ATUALIZADO 14 FEV 2022 - 19H57 | Compartilhar 7



O ex-policial militar Jemerson Alan da Silva Morais foi condenado a 84 anos de prisão, inicialmente em regime fechado, pela chacina no distrito de Outeiro, em Belém, a qual resultou em quatro mortes no ano de 2015. A pena aplicada para Jamerson foi de 21 anos por cada uma das vítimas. O novo julgamento do acusado foi realizado no Fórum Criminal localizado no bairro Cidade Velha.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

À época do crime, Jamerson era lotado no 2º Batalhão da Polícia Militar (BPM) e já havia perdido o cargo no mês de abril de 2019, quando foi condenado a 88 anos e 4 meses de prisão. Porém, o julgamento acabou sendo anulado por falta de publicação de intimação. Diante disso, a defesa do ex-militar recorreu e houve uma nova convocação para um novo júri. Jamerson continua foragido há mais de quatro anos e é representado pela Defensoria Pública.

Segundo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), os jurados reconheceram que Jamerson foi o autor dos crimes de homicídio e agiu com dolo intenso em relação às vítimas. Ele teve a prisão preventiva decretada e a perda do cargo na PM. Ele também perdeu seu direito de recorrer da condenação em liberdade.

Novo julgamento

No julgamento desta segunda-feira, 14, o réu, mesmo sendo intimado, não compareceu à sessão. Segundo o TJPA, duas testemunhas foram ouvidas na manhã de hoje. Uma delas afirmou que o acusado, na época do crime, tinha um relacionamento com uma das vítimas e que as mortes foram motivadas por ciúmes. Além disso, uma testemunha presencial confirmou que no dia do fato, viu o réu chegando armado e efetuando disparos contra as vítimas.

Para a promotoria de Justiça, o réu foi autor de homicídio duplamente qualificado e que os crimes foram cometidos em concurso material, estabelecendo que as penas fossem somadas. A Defensoria Pública apresentou tese de formas que os jurados pudessem desclassificar o crime de doloso para culposo devido a negligência ou imperícia para conseguir abrandar as penas.

A chacina

Na madrugada do dia 4 de maio de 2015, na Rua das Mangueiras, distrito do Outeiro, em Belém, os feirantes José Alexandre dos Santos Silva, 42 anos; Luiz Henrique Correa Santos, 40 anos; João Fernandes das Chagas, 58 anos; e Natalina Silva do Amaral, 35 anos, estava comemorando a vitória do seu clube

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

na casa da Natalina, quando foram vítimas do atirador. José Alexandre e Luiz Henrique morreram na hora. João Henrique e Natalina chegaram a ser socorridos. João morreu horas depois e Natalina, acabou falecendo sete dias depois do crime.

Em 31 de dezembro de 2017, Jemerson foi detido, mas fugiu do Presídio Anastácio das Neves, em Icoaraci, e permanece foragido até hoje.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



QUATRO MORTOS

Ex-PM é condenado a 84 anos por chacina do Outeiro

O julgamento foi realizado à revelia, pois o assassino está foragido há 4 anos

segunda-feira, 14/02/2022, 20:01 - Atualizado em 14/02/2022, 20:24 - Autor: DOL



Cena da noite do crime em 2015 | Reprodução/RBA TV

O ex-policial militar Jemerson Alan da Silva Moraes, assassino de quatro pessoas no ano de 2015, em Outeiro, distrito de Belém, foi condenado nesta segunda-feira (14) a 84 anos de prisão em regime fechado.

O crime ficou conhecido como “chacina de Outeiro”. Jemerson matou a tiros as quatro pessoas motivado por ciúmes. Ele manteve relacionamento com uma das vítimas e estava inconformado com o término.

Veja imagens da noite do crime:

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O julgamento foi realizado à revelia, pois o assassino está foragido há 4 anos, desde que conseguiu fugir do presídio Anastácio das Neves, em Icoaraci.

Ele já havia sido condenado, mas o primeiro julgamento, realizado em 2019, foi anulado por falta de intimação.

Não há informações sobre o paradeiro do assassino.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br